

COMUNICADO REFERENTE A PRAZOS CORRENTES PARA PAIs, PROCESSOS E TERMOS DE COMPROMISSO ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA AUTORREGULAÇÃO DA ANBIMA

A ANBIMA está atenta às movimentações no mercado e tem acompanhado determinadas flexibilizações, em função da pandemia da Covid-19, envolvendo o atendimento de prazos junto a entidades reguladoras e supervisoras.

Por conta disso, a Associação decidiu flexibilizar os prazos de Procedimentos para Apuração de Irregularidades (“PAI”), processos de regulação e melhores práticas (“processo”) e termos de compromisso em curso. A medida vale a partir de 16 de março para instituições associadas ou aderentes aos códigos de autorregulação da ANBIMA*, como detalhado a seguir:

- 1) Estão suspensos os prazos de que tratam os dispositivos do **Código de Processos**¹ a que as instituições e a ANBIMA se sujeitam no decorrer de PAIs e processos, ficando igualmente suspensos os prazos previstos no Art. 35 desse código. Com a concordância prévia da ABVCAP, essa suspensão também se aplica ao “Título IV” do **Código ABVCAP/ANBIMA de FIP e FIEE**² e aos prazos previstos no Art. 87 deste código;
- 2) Estão postergados, por 90 dias corridos, a análise e o vencimento de todas as obrigações assumidas pelas instituições em termos de compromisso;
- 3) Estão suspensos os prazos previstos nas obrigações assumidas em termos de compromisso relativos ao **Código de Certificação**³ que tratem da obrigatoriedade de certificar profissionais que atuam em atividades elegíveis, sendo que tais prazos voltarão a correr a partir da retomada dos exames de certificação da Associação.

¹ Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/processos.htm

*Inclui o Código ABVCAP/ANBIMA de FIP e FIEE, disponível em:

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fip-e-fiee.htm

² Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fip-e-fiee.htm

³ Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/certificacao.htm



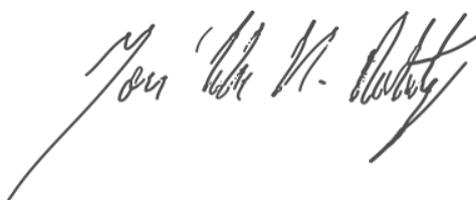
Esclarecemos que as atividades rotineiras de supervisão ficam mantidas e acompanharemos a evolução do cenário atual, podendo reavaliar a situação a qualquer tempo.

A supervisão e as orientações promovidas, principalmente ao longo desse período, buscam zelar pelo bom funcionamento do mercado, pelo cumprimento das regras e dos padrões de conduta assumidos pelas instituições que seguem a autorregulação e pelos deveres fiduciários decorrentes das relações estabelecidas nos mercados autorregulados, notadamente na indústria de fundos de investimento.

Para eventuais esclarecimentos, favor contatar Lucas Fantin pelo e-mail lucas.fantin@anbima.com.br.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 2 de abril de 2020



Zeca Doherty

Superintendente-geral da ANBIMA

